



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 953 Página. 12

Data: 19/04/2017

LEI N.º 861/2017

SÚMULA: Denomina de via pública do Município de Inácio Martins de **Rua Henrique Kobylanski**.

O Vereador **GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada "**Rua Henrique Kobylanski**" a rua de acesso ao conjunto Residencial Bela Vista, que se inicia na PR 364 e tem seu término no prolongamento da Rua Duque de Caxias.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, PR, em 18 de abril de 2017.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal